

PORTARIA ANAC Nº 1390/SSO, DE 19 DE JULHO DE 2011.

Da revogação do Certificado de
Homologação de Empresa de Transporte
Aéreo.

O GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições outorgadas pela Portaria nº 426/SSO, de 04 de Março de 2011, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC-119 - Homologação; Operadores Regulares e Não Regulares, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

RESOLVE:

Art. 1º- Ratificar a revogação do Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo (CHETA) nº 2009-03-4CMU-01-00, emitido em 02 de abril de 2009, em favor de TAM MILOR - TÁXI AÉREO, REPRESENTAÇÕES, MARCAS E PATENTES S/A, determinada nos termos da decisão proferida no processo administrativo nº 60840.021275/2011-88, em virtude de solicitação da própria empresa, e comunicada à interessada em 07 de julho de 2011 por meio do Ofício nº 401/2011/GVAG-SP/SSO/UR/SP-ANAC.

JOÃO LUIS BARBOSA CARVALHO
Gerente de Vigilância de Operações da Aviação Geral